



LEI Nº 1.075, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro adicional, em regime especial de trabalho, aos servidores efetivos e temporários que prestam serviços como Agentes Comunitários de Saúde, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. A parcela mensal do incentivo prevista no artigo anterior será concedida mediante critérios de produtividade estabelecidos em Decreto Municipal.

Parágrafo único. Ao servidor readaptado, o critério para o recebimento do incentivo mensal será a frequência mensal no órgão em que passou a exercer as suas atribuições.

Art. 3º. O valor do incentivo pago com base nesta Lei não se incorporará à remuneração dos servidores contemplados e não servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais ou previdenciários sobre o valor do incentivo financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 16 de maio de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal